



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA PL n. 0323.6/2019

***Requer tramitação conjunto do PL n.
0323.6/2019 com o PL n. 0016.9/2019
por tratarem de matérias análogas.***

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Altair Silva, que pretende instituir o sistema estadual de cidadania fiscal e o programa nota fiscal catarinense (nota catarina), que foi lido em sessão plenária do dia 17 de setembro de 2019, mesma data que começou a tramitar na CCJ. Em 18 de setembro de 2019 fui designado relator, postulei por diligência externa a fim de ouvir a Secretaria da Fazenda, a diligência foi cumprida e os autos foram conclusos para emissão de parecer.

Ocorre que ao analisar os autos percebi que encontra-se em trâmite na Comissão de Finanças e Tributação o Projeto de Lei n. 0016.9/2019, de Autoria do Deputado Estadual Milton Hobus, que deu entrada no dia 26 de fevereiro de 2019, ou seja, possui tramitação mais antiga que o projeto em comento.

Ante o exposto com fulcro no art. 216, parágrafo único do RIALESC¹, requiero a remessa dos autos ao 1º Secretário da Mesa da ALESC, para que providenciar o apensamento para tramitação conjunta do Projeto de Lei n. 0323.6/2019 ao Projeto de Lei n. 0016.9/2019, por tratar-se de matérias análogas.

É o requerimento que se submete à apreciação desta comissão.

Sala de Comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark-PL

¹ ESTADO DE SANTA CATARINA. **REGIMENTO INTERNO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA** Resolução nº 001/2019.

Art. 216. Os projetos que forem idênticos a outro em tramitação serão restituídos ao Autor.

Parágrafo único. Se dois ou mais projetos forem considerados análogos ou conexos durante a tramitação pelas Comissões, esta requererá a tramitação conjunta das matérias ao 1º Secretário, adotado o estágio de tramitação da matéria mais antiga, e encaminhado ao Relator desta Comissão